



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E ABAS-
TECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -
INTIMAÇÃO**

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, com fulcro no art. 99, inciso III do Decreto Municipal nº 4.195/2023, fica o Sr. Luiz Trindade Imóveis Ltda, inscrito no CNPJ nº 41.866.518/0001-90, **INTIMADO** a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, situada na Av. VIII, nº 50, Carreira Cumprida, Santa Luzia/MG, Sala 39, para no prazo de 10 (dez) dias, realizar a retirada do Auto de Fiscalização SEAGRI 021/2025, referente a denúncia de poda/supressão de vegetação arbórea sem a devida autorização ambiental, no tocante ao Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental nº 24.16.000000956-4.

Santa Luzia/MG, 01 de julho de 2025.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Autos de Infração

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA lavrou o (s) Auto (s) de Infração abaixo (s) especificado (s), nos termos do Art. 99, inciso III do Decreto Municipal 4195/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO/MATRÍCULA DO AGENTE AUTUANTE	LOCAL/DATA/HORA DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL/ EMBASAMENTO LEGAL	AUTUADO	VALOR DA MULTA SIMPLES EM UFM
Auto de Infração Ambiental N° 021/2025 Matrícula do Agente Autuante: 35.226	Local: Alameda Francisco de Assis, 00, quadra 04, lote 18, Condomínio Vale do Tamanduá, Santa Luzia/MG Coordenadas Referencia: 19°48'16,74"S, 43°50'28,18"W Data de constatação da infração: 20/02/2025 Hora da Infração: 16h20	Descrição da Infração: Cortar, suprimir, extrair, retirar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença concedida (supressão de 2 (dois) indivíduos arbóreos, sem prévia autorização do órgão ambiental competente).. Embasamento Legal Art. 5º Anexo II, Código 032. Decreto Municipal 4195/2023.	Luiz Trindade Imóveis Ltda. CNPJ: 41.866.515/0001-90	100 UFM'S

Observação: O Autuado poderá oferecer Defesa Administrativa escrita contra o (s) respectivo (s) Auto (s) de Infração, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da ciência, sendo facultada a juntada de todos os documentos que julgar convenientes, ou promover o pagamento voluntário da (s) multa (s) cominada (s), no mesmo prazo, a teor do Art. 98 do Decreto Municipal 4195/2023. Fica desde já consignado que a Defesa Administrativa deve conter os requisitos expressos no Art. 106 do Decreto Municipal 4195/2023, sob pena de não conhecimento da mesma.

Santa Luzia/MG, 01 de julho de 2025.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Advertências

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA lavrou o (s) Auto (s) de Advertência abaixo especificado (s), a teor

do Art. 99, III do Decreto Municipal 4195/2023.

ADVERTÊNCIA/MATRÍCULA DO AGENTE AUTUANTE	LOCAL/DATA/HORA DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL/ EMBASAMENTO LEGAL	AUTUADO
Advertência N° 021/2025 Matrícula do Agente Autuante: 35.226	Local: Alameda Francisco de Assis, 00, quadra 04, lote 18, Condomínio Vale do Tamanduá, Santa Luzia/MG Coordenadas Referencia: 19°48'16,74"S, 43°50'28,18"W Data de constatação da infração: 07/03/2025 Hora da Infração: 11h46	Descrição da Infração: Podar 01 indivíduo arbóreo sem apresentação da Autorização Ambiental. Embasamento Legal Art. 22. Decreto Municipal 4195/2023.	Luiz Trindade Imóveis Ltda. CNPJ: 41.866.515/0001-90

Observação: O Autuado poderá apresentar Defesa Administrativa escrita contra o (s) Auto (s) de Advertência, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da autuação, sendo facultada a juntada de todos os documentos que julgar convenientes. Fica desde já consignado que a Defesa Administrativa deve conter os requisitos expressos no Art. 106 do Decreto Municipal 4195/2023, sob pena de não conhecimento da mesma.

Santa Luzia/MG, 01 de julho de 2025.

PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente, faz-se público para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento recebeu por meio do requerimento nº 9247 datado de 14/06/2024, o pedido de concessão de autorização corretiva para intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente (APP) hídrica, sob responsabilidade da pessoa jurídica de nome empresarial "EMPREENDEIMENTOS REGÊNCIA IMOBILIÁRIOS EIRELI" (CNPJ: 03.507.942/0001-59), em parte de área localizada adjacente a sudeste da Rua Margarida Guzzo Pinto do Bairro Petrópolis II - Ponto de coordenadas geográficas: Latitude: 19°45'59.25"S – Longitude: 43°49'41.90"O, sendo o processo administrativo formalizado em 12 de dezembro de 2024.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente, faz-se público para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente recebeu, por meio da Comunicação Interna/SMOB/ SESMOB/GP nº 2380/2025-05, requerimento (FCE) relativo a pedido de concessão de Licença Ambiental Simplificada (LAS) efetivado pela pessoa jurídica de nome empresarial "MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA" (CNPJ: 18.715.409/0001-50) para atividade enquadrada no anexo I da Deliberação Normativa (DN) CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021 sob a Codificação "E-05-08-1": Edificações Cíveis, classificada na submodalidade LAS/Cadastro, a ser instalada em parte de imóvel pertencente ao lugar denominado "Fazenda Boa Esperança" cujo acesso se dá pela Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, no Bairro Parque Boa Esperança, com ponto de coordenada geográfica: Latitude: 19°45'36.65"S – Longitude: 43°51'46.37"O.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

Edital CMDCA N° 02/2025 (RETIFICADO - PRORROGADO)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Santa Luzia-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2573/2005 convoca as entidades sociais, não governamentais, devidamente inscritas no CMDCA de Santa Luzia-MG, para assembleia que realizar se á, às 14h, do dia **06 de Agosto de 2025**, no auditório da Guarda Municipal, localizado na Praça Getúlio Vargas, 61 – Bairro São João Batista/Santa Luzia, para elegerem os 07 (sete) representantes da sociedade civil para composição partidária deste conselho, a cumprirem

mandato no período de **06 de Agosto de 2025 a 06 de Agosto de 2027**, observando as disposições constitucionais e demais normas.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes das entidades sociais, não governamentais, devidamente inscritas no CMDCA de Santa Luzia-MG, que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, **biênio 2025/2027**, ocorrerá no dia **06 de Agosto de 2025**, das 14h às 16 h, no Guarda Municipal, localizado na Praça Getúlio Vargas, 61 – Bairro São João Batista/Santa Luzia- MG;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 07 (sete) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto de 04 (quatro) etapas:

Fase para a Publicação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral CMDCA;

Fase inicial de inscrição a respeito do pleito eleitoral;

Fase para análise, deferimento e indeferimento de documentos e candidaturas;

Fase das Contestações e resultados das mesmas;

Fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do município de Santa Luzia-MG;

1.5 Os representantes de Entidades ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por até igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Santa Luzia-MG as entidades sociais, não governamentais conforme especificado abaixo:

2.1.2 - Serão eleitos em assembléia 07 (sete) representantes da Sociedade Civil, sendo entidades não governamentais, legalmente constituídas há mais de 02 (dois) anos no município de Santa Luzia - MG, que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente conforme o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente.

O representante legal de cada entidade social, devidamente inscrita no CMDCA, poderá fazer inscrição da Organização no pleito e conseqüentemente indicar, por meio da ficha de inscrição (ANEXO I), o titular e suplente, para concorrerem a membros do Conselho Municipal, para o mandato que se iniciará na data da eleição. Estarão impedidas de representar a sociedade civil pessoas que estejam em exercício de cargo ou função no serviço público municipal.

Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, registradas no CMDCA, credenciadas no pleito e representadas pelo seu presidente no dia da eleição.

A função de conselheiro é considerada relevante e não é remunerada.

3 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 DAS ENTIDADES:

Cópia idêntica (frente e verso) do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

Cópia idêntica (frente e verso) da ata da última reunião;

Cópia idêntica (frente e verso) da ata de posse da atual diretoria;

Cópia do Certificado de inscrição no respectivo conselho;

Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital, devidamente assinado pelo Presidente/ Representante da Instituição, **SE FOR O CASO, anexar a Procuração.**

Cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência dos indicados à representatividade no Conselho;

Cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência do Presidente da Organização candidata;

4 DO LOCAL PARA AS INSCRIÇÕES:

4.1 Para realizar as inscrições, deverão ser protocolados na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, aos cuidados da Supervisão dos Conselhos Municipais, o envelope lacrado com a Etiqueta (Anexo II) devidamente identificada, contendo os documentos descritos do item 3.1, impreterivelmente.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **28/05/2025 a 27/06/2025**, de **28/05/2025 a 18/07/2025 no horário de 8h às 16h:**

5 DAS ELEIÇÕES

5.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Santa Luzia-MG, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

5.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

5.3 - O processo de escolha dos 07 (sete) representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto. Sendo cédula única com os nomes dos candidatos, podendo votar em até 04 (quatro) instituições candidatas a referida eleição.

6 CALENDÁRIO DE PUBLICAÇÃO

27/05/25 – Data para a Publicação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral CMDCA;

28/05/25 a 27/06/25 28/05/25 à 18/07/25– Período para divulgação, mobilização e inscrição a respeito do pleito eleitoral;

04/07/25 23/07/25 – Prazo para análise, deferimento e indeferimento de documentos e candidaturas;

07/07/25 25/07/25 – Prazo para reajustar documentação;

29/07/25 - Publicação da relação contendo o nome das instituições aptas a participarem do pleito eleitoral do CMDCA para o biênio 2025/2027.

09/07/25 31/07/25 – Data até o horário de 16 (dezesesseis) horas, para apresentação de contestações advindas por parte dos candidatos ao pleito.

30/07/25 04/08/25 – Publicação do resultado das Contestações e relação final dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral do CMDCA para biênio 2025/2027 e Resultado Final;

29/07/25 06/08/25– Data para Votação do Pleito Eleitoral do CMDCA;

29/07/25 06/08/25- Posse dos Conselheiros e Votação Mesa Diretora;

Santa Luzia, 02 de julho de 2025.

Aline Poliana Antônia Dufan Lopes

Conselheira Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e Adolescente

(Gestão 2025/2027)

EDITAL Nº 02/2025 CMDCA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

NOME DO PRESIDENTE: _____

DOC. IDENT: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E - MAIL: _____

ASSINATURA PRESIDENTE: _____

II – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMDCA:

NOME DO TITULAR: _____

DOC. IDENT: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E - MAIL: _____

ASSINATURA TITULAR: _____

NOME DO SUPLENTE: _____

DOC. IDENT: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E - MAIL: _____

ASSINATURA SUPLENTE: _____

EDITAL Nº 02/2025 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

ANEXO II

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

A SER AFIXADA NO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL 02/2025 CMDCA

NOME DO ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

RESPONSÁVEL LEGAL:

CONTATOS:

[EDITAL PDF ELEIÇÃO](#)

[Anexo I - Eleição CMDCA 2025](#)

[Anexo II - Eleição CMDCA 2025](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

CT Nº 080/2025 – Dispensa Eletrônica nº 028/2025. Objeto: aquisição emergencial de medicamentos destinados a sala de urgência do Hospital Municipal e da UPA São Benedito para atender as demandas relacionadas às Infecções das Vias Aéreas Superiores (IVAS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda Valor: R\$ 4.305,00. Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

CT Nº 086/2025 – Dispensa Eletrônica nº 039/2025. Objeto: Contratação, por meio do Consórcio CISREC, de empresa especializada para a prestação do serviço de locação de ambulância, destinada ao atendimento das demandas do Serviço de Urgência Hospitalar e do programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC. Valor: R\$ 1.261.601,28. Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

PORTARIA Nº 26.022, 02 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Secretário Executivo (Governo); Marco Aurélio da Silva.

Art. 2º - **NOMEAR** cargo de provimento comissionado de Secretário Executivo (Administração); Marco Aurélio da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.023, 02 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Secretário Executivo (Esporte); Aloney Diniz Ferreira.

Art. 2º - **NOMEAR** cargo de provimento comissionado de Secretário Executivo (Governo); Aloney Diniz Ferreira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.024, 02 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Vice-Diretor Escolar II; Renata Cristina Siqueira da Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ATO DE NOMEAÇÃO – CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG, Sr. Paulo Henrique Paulino e Silva, no uso de suas atribuições legais, após apreciação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, realizado em conformidade com a legislação municipal vigente, bem como com o Edital nº 01/2022, homologado em 01/07/2025, resolve **NOMEAR** os candidatos relacionados abaixo:

Santa Luzia, 02 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
Prefeito do Município de Santa Luzia/MG

GUARDA CIVIL MUNICIPAL III – MASCULINO

Nº	ID	NOME
01	5008639	BRENO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES
02	5009151	FREDERIK DE PAULA CHAVES

03	5013739	HUSTENSSON SILVA GOMES
04	5014212	KENNEDY ANDERSON DE CARVALHO
05	5016618	DENISSON DA SILVA CUNHA MAIA
06	5008966	CLEYTON HENRIQUE MAGALHÃES SILVA
07	5007981	EDMILSON CARREIRO BARRETO
08	5010494	DANIEL PORTO PEDROSA
09	5018508	PEDRO IVO BARBOSA FERREIRA
10	5016962	EDUARDO GUSMAO OLIVEIRA
11	5012990	EDIRLEY LANA DE SOUZA
12	5007396	ANTONNE JOSE DOMINGUES FERREIRA
13	5017472	CESAR AUGUSTO REIS DE GODOI
14	5016191	EDER DUARTE LIMA
15	5014327	FABRICIO ASSIS DE SOUZA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL III – FEMININO

Nº	ID	NOME
01	5016888	PÂMELA KATHLEEN RODRIGUES MOTA
02	5015163	LAURIANE APARECIDA DE MIRANDA

TORNA PÚBLICA A PRIMEIRA LISTA DOS CANDIDATOS NOMEADOS CONSIDERADOS APTOS À POSSE – CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG EDITAL Nº 01/2022

CONSIDERANDO a documentação apresentada até a presente data pelos candidatos já nomeados;

CONSIDERANDO os exames médicos pré-admissionais realizados nos candidatos nomeados até a presente data;

O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG, Sr. Paulo Henrique Paulino e Silva, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que os candidatos abaixo relacionados, nomeados no CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, foram considerados **APTOS** nos exames médicos pré-admissionais, nos termos do Edital nº 01/2022, e **CONVIDA** os referidos candidatos para se apresentarem para a posse no dia **03 de julho de 2025, às 09H**, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Santa Luzia, 02 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
Prefeito do Município de Santa Luzia/MG

GUARDA CIVIL MUNICIPAL III – MASCULINO

Nº	ID	NOME
01	5008639	BRENO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES
02	5009151	FREDERIK DE PAULA CHAVES
03	5013739	HUSTENSSON SILVA GOMES
04	5014212	KENNEDY ANDERSON DE CARVALHO
05	5016618	DENISSON DA SILVA CUNHA MAIA
06	5008966	CLEYTON HENRIQUE MAGALHÃES SILVA
07	5007981	EDMILSON CARREIRO BARRETO
08	5010494	DANIEL PORTO PEDROSA
09	5018508	PEDRO IVO BARBOSA FERREIRA
10	5016962	EDUARDO GUSMAO OLIVEIRA
11	5012990	EDIRLEY LANA DE SOUZA
12	5007396	ANTONNE JOSE DOMINGUES FERREIRA
13	5017472	CESAR AUGUSTO REIS DE GODOI

14	5016191	EDER DUARTE LIMA
15	5014327	FABRICIO ASSIS DE SOUZA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL III – FEMININO

Nº	ID	NOME
01	5016888	PÂMELA KATHLEEN RODRIGUES MOTA
02	5015163	LAURIANE APARECIDA DE MIRANDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, convoca os candidatos listados abaixo, aprovados no Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Guarda Civil Municipal, para a realização do exame admissional, conforme as informações a seguir:

Data do Exame: 04 de julho de 2025

Local: Hospital Madalena Parrilho Calixto, nº 22, Centro - Santa Luzia MG

Profissional Responsável: Dr. Paulo de Tarso, Médico do Trabalho

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Solicita-se que os candidatos compareçam ao local do exame trajando roupas leves e confortáveis, a fim de facilitar a realização do exame físico ocupacional.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);

Cartão de Vacinação atualizado (pode ser apresentado em formato digital).
Observação: Caso o candidato não possua o cartão de vacinação, recomenda-se que se dirija à Unidade de Saúde onde possui cadastro para solicitar a emissão de um novo documento e a devida atualização das vacinas obrigatórias;

Exames ou relatórios médicos anteriores, caso existam condições de saúde preexistentes relevantes.

CANDIDATOS PCD:

Além dos documentos acima, os candidatos que concorrem na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) deverão apresentar cópia do Laudo Médico, contendo:

Espécie e grau ou nível da deficiência;

Referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

Provável causa da deficiência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Santa Luzia, 02 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
Prefeito do Município de Santa Luzia/MG

GUARDA CIVIL MUNICIPAL III – MASCULINO – EDITAL 01/2022

Nº	ID	NOME	HORÁRIO
01	5018023	JOSÉ EVARISTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14h00min
02	5007964	CHARLES GOMES DOS SANTOS	14h00min
03	5007352	GILDEVAN VIEIRA DE JESUS	14h00min
04	5007771	LEOMARQUES FREITAS DE OLIVEIRA	14h00min
05	5009566	ANDRE DEUSDETE OLIVEIRA	14h00min
06	5014395	DIVINO EZEQUIEL DE OLIVEIRA	14h00min
07	5017811	MARCOS TULIO DE SOUZA MARQUES LADEIRA	14h00min
08	5014216	GUILHERME AUGUSTO BRAZ LIMA	14h00min
09	5009784	TIAGO GUEDES DA SILVA	14h00min
10	5008542	CEZAR LUIZ DE OLIVEIRA	14h00min
11	5008477	IGOR FONTOURA AMARAL COSTA	15h30min
12	5010533	CLEBIS MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	15h30min

13	5011872	KENNEDY ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA	15h30min
14	5007338	BRUNO VAZ CORRÊA	15h30min
15	5009064	MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA	15h30min
16	5011389	EDERSON JUNIO GONÇALVES FARIA	15h30min
17	5019188	LUCAS FELIPE LOPES GOMES	15h30min

GUARDA CIVIL MUNICIPAL III – FEMININO – EDITAL 01/2022

Nº	ID	NOME	HORÁRIO
18	5008934	DAIANE ALVES DE SOUZA	15h30min
19	5015485	LARA LUISA BATISTA DO NASCIMENTO	15h30min
20	5009553	JÉSSICA RAMIRES CESÁRIO	15h30min

PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL - ADMINISTRAÇÃO

A Gerência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições, verificada a conformidade com a Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024 e Lei Complementar nº 4.736, de 27 de junho de 2024, publica o deferimento/indeferimento das progressões:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/CARREIRA	POSIÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL	RESULTADO DA ANÁLISE
35770	EDUARDA LORENA DOS SANTOS RODRIGUES	PROCURADOR MUNICIPAL	H - 2 / V - IV	DEFERIDO
17332	ANA AMELIA GONCALVES DOS SANTOS	TNM - TECNICO EM ENFERMAGEM	H - 7 / V - I	DEFERIDO
33252	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	PREGOEIRO	H - 3 / V - II	DEFERIDO
33346	KATIA CILENE DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	H - 3 / V - II	DEFERIDO
33373	JULIO CESAR DUARTE	TECNICO FAZEN-DARIO	H - 3 , V - IV	DEFERIDO
33514	LUISA HORTA AZEVEDO DE CASTRO	ARQUITETO E URBANISTA	H - 3 / V - II	DEFERIDO
34689	DANIELE CRISTINA DA CRUZ GOMES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	H - 2 / V - IV	DEFERIDO
35252	ERIC CLEMENTINO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	H - 2 / V - IV	DEFERIDO
35391	MARIA APARECIDA DE ARAUJO AQUINO ANANIAS	PREGOEIRO	H - 2 / V - III	DEFERIDO PARCIAL-MENTE
35777	TIAGO COELHO DOS REIS	PROCURADOR MUNICIPAL	H - 2 / V - IV	DEFERIDO
35791	PRISCILA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO FAZEN-DARIO	H - 2 , V - IV	DEFERIDO
36604	CASSIA CILENE MARTINS DE OLIVEIRA MORAIS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	H - 1 / V - IV	DEFERIDO
36605	ROSIANE RIBEIRO LIMA	TECNICO FAZEN-DARIO	H - 1 / V - II	DEFERIDO
34671	AMANDA PAMELA SANTOS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H - 2 / V - III	DEFERIDO PARCIAL-MENTE
38379	NATHALIA MOURA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	-	INDEFERIDO
34256	JEFFERSON TEIXEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-	-	INDEFERIDO
34292	IZABEL MARIA FONTOURA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	-	INDEFERIDO
18136	EDINEI RAIMUNDO RESENDE	G.C.M.	-	DEFERIDO

ALLAN WARLEI SANTOS CRUZ
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS